

Aviso de Abertura de Concursos de Contratação de Escola

Técnicos Especializados Ano Letivo 2017/2018

Informam-se todos os interessados que se encontra aberto procedimento concursal para seleção e recrutamento de 1 docente, nos termos do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho.

Horário(s) a concurso:

| Nº do Horário | Disciplina /Função | Nº de horas | Duração |
|---------------|--------------------------------------|-------------|------------|
| 61 | Eletrónica, Automação e Computadores | 10 | Temporário |

Ano letivo: 2017 - 2018

| Tempos | Segunda | Sala | Terça | Sala | Quarta | Sala | Quinta | Sala | Sexta | Sala |
|---------------|------------|------|-------|------|--------|------|------------|------|------------|------|
| 08:15 - 09:00 | | | | | | | | | | |
| 09:00 - 09:45 | | | | | | | | | | |
| 10:00 - 10:45 | | | | | | | | | | |
| 10:45 - 11:30 | | | | | | | | | | |
| 11:45 - 12:30 | | | | | | | | | | |
| 12:30 - 13:15 | | | | | | | | | | |
| 13:30 - 14:15 | | | | | | | | | | |
| 14:15 - 15:00 | | | | | | | | | | |
| 15:15 - 16:00 | | | | | | | | | | |
| 16:00 - 16:45 | | | | | | | | | | |
| 17:00 - 17:45 | | | | | | | | | | |
| 17:45 - 18:30 | | | | | | | | | | |
| 18:40 - 19:25 | | | | | | | | | | |
| 19:25 - 20:10 | | | | | | | | | | |
| 20:15 - 21:00 | TE-1 / ATM | O019 | | | | | | | TE-3 / GMS | O019 |
| 21:00 - 21:45 | | | | | | | | | | |
| 21:50 - 22:35 | | | | | | | | | TE-3 / ATM | O019 |
| 22:35 - 23:20 | | | | | | | TE-1 / ATM | O009 | | |

O processo de candidatura é feito unicamente através da aplicação informática de contratação de escola, disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/>)

A habilitação académica para cada um dos horários é a divulgada no respetivo horário, lançado a concurso na aplicação da DGAE, sendo eliminadas as candidaturas que não respeitem o solicitado.

Outros elementos relativos ao concurso:

1. O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias uteis.
2. **Modalidade de contrato de trabalho** - Contrato de trabalho a termo resolutivo;
3. **Duração do contrato** -Temporário;
4. **Local de trabalho** - Agrupamento de Escolas Sebastião da Gama;
5. **Caraterização das funções** -Leccionação de disciplinas do Curso Técnico de Eletrónica; Automação e Computadores
6. **Disciplinas/Funções e horas a lecionar** - As disciplinas, bem como o número de horas a lecionar, são divulgadas em cada um dos horários lançados a concurso na aplicação da DGAE;
7. **CrITÉrio geral de admissão**
8. **CrITÉrios Obrigatórios e Respetiva Ponderação**
 - Ponderação da Avaliação do Portefólio - 30%
 - Ponderação da Entrevista - 35%

- Ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional - 35%

Serão admitidos ao concurso apenas candidatos que possuam as habilitações requeridas para cada um dos horários.

- 8.1-Sub-Critérios e respetiva ponderação

| | | | |
|----------------------|--|----|---|
| Avaliação Portefólio | Projetos/atividades desenvolvidas de acordo com a disciplina/área em oferta de escola | 15 | x |
| Avaliação Portefólio | Criatividade demonstrada nos projetos e atividades na área específica em concurso | 15 | x |
| Entrevista | Formação na área da(s) disciplina(s) em concurso (evidências constantes no portefólio) | 5 | x |
| Entrevista | Capacidade de comunicação (evidências recolhidas através de entrevista e portefólio) | 10 | x |
| Entrevista | Experiência de lecionação na disciplina/área a que concorre (evidências recolhidas através de entrevista e portefólio) | 20 | x |

9-

Operacionalidade do processo de seleção

- A seleção dos candidatos será feita por um Júri, a designar pelo diretor;
- Será selecionado o primeiro candidato e assim sucessivamente;
- Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas dos concursos será feita na página eletrónica da escola e em local visível da escola;
- Os candidatos serão selecionados na aplicação assim que o processo de seleção esteja concluído;
- A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se através da referida aplicação, até ao 1º dia útil seguinte ao da sua comunicação;
- A apresentação do candidato é realizada até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação;
- A não-aceitação dentro do prazo estabelecido anteriormente, implica a anulação a sua colocação.

9. Constituem motivos de exclusão do concurso:

- O preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta e incorreta;
- Não possuírem a habilitação académica requerida.
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas.

10. São critérios de desempate:

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo

AESG, 28 de dezembro de 2017

A Diretora

Maria Fernanda Resende Correia da Silva Oliveira